

## CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOCUMENTAL

**CONTRATADAS:** DNA Cidadania Consultoria Lda, NIPC: 517.504.677, com sede em Braga, Portugal e DNA Company Ltda, CNPJ: 55.420.332/0001-17 com sede em Campinas, São Paulo, Brasil, representadas por Rodrigo Maricato Lopes e Mariana de Oliveira Rodriguez.

**CONTRATANTE:** Qualificado na compra.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente documento.

### PLANO DNAdocs

#### **OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços DNAdocs, que consiste na intermediação de até duas certidões brasileiras com pesquisa genealógica.

#### **PAGAMENTO**

R\$ 997 (novecentos e noventa e sete reais com vencimento imediato;

**OU** em 12 parcelas de R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).

*\*Cashback de 100% no Plano de Nacionalidade da família com a DNA Cidadania.*

### DAS CLÁUSULAS

#### **CLÁUSULA I – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

As contratadas prestarão ao contratante os serviços de intermediação de certidões perante os cartórios de registro civil do Brasil.

#### **CLÁUSULA II – DO PRAZO E DA VALIDADE**

O presente contrato de adesão inicia-se com o aceite online dos termos e encerra-se com a conclusão dos serviços descritos no objeto. O prazo médio para a finalização dos serviços dependerá dos cartórios e órgãos envolvidos, bem como do fluxo e demanda interna. A ratificação deste contrato ocorre automaticamente com o pagamento correspondente, sem necessidade de assinatura adicional.

#### **CLÁUSULA III – DAS TAXAS, EMOLUMENTOS E CUSTAS DE CARTÓRIO**

Todas as certidões deverão ser pagas pelo contratante integralmente para que cada pedido no cartório seja efetivado. Taxas, emolumentos e custas de cartórios serão calculados à parte e formalizados separadamente.

#### **CLÁUSULA IV – DOS PAGAMENTOS:**

Os Serviços DNAdocs deverão ser pagos através de uma das formas indicadas pelas contratadas. O comprovante do pagamento servirá como recibo do presente contrato. Ficam a encargo do contratante as despesas e impostos oriundos do envio.

#### **CLÁUSULA V – DA GENEALOGIA:**

A pesquisa e investigação genealógica, incluindo pesquisas ampliadas em diversos cartórios, faz parte do nosso programa sem custo adicional para o contratante. Esse serviço inclui o trabalho administrativo necessário em todos os cartórios envolvidos, sem limite de horas, proporcionando uma vantagem exclusiva e garantindo uma experiência completa e sem preocupações. Qualquer necessidade extra será sempre comunicada previamente, assegurando total transparência e tranquilidade para o contratante.

#### **CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

A contratante deverá fornecer às contratadas todas as informações e documentos solicitados e necessários para a intermediação dos documentos nos cartórios. As contratadas se comprometem a manter a família atualizada. As comunicações entre as partes serão estritamente realizadas em horário comercial, sendo que mensagens enviadas fora deste horário serão respondidas conforme a possibilidade das contratadas.

#### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO:**

O contratante tem o direito de cancelar os Serviços DNAdocs dentro de um prazo de 7 (sete) dias corridos após a ratificação eletrônica (aceite) do contrato, conforme a legislação vigente, sem qualquer custo e com devolução de 100% dos valores pagos, mediante pedido de reembolso automático pela plataforma de pagamentos.

Após esse período de 7 dias, caso o contratante deseje rescindir o contrato, não haverá devolução dos valores já pagos, considerando que a contratação dos serviços da DNA Cidadania acarreta imediatamente a mobilização de recursos e atividades pelas contratadas, incluindo honorários de consultores jurídicos, uso de plataformas tecnológicas para processamento de documentos, material de apoio, bem como despesas administrativas e outros custos operacionais necessários ao início dos serviços.

O não pagamento dos Serviços DNAdocs, a falta de documentos ou informações necessárias à demanda, ou desacordo entre as partes, poderá resultar na rescisão do presente contrato, sem devolução de valores já pagos. Se o contratante agir de forma dolosa ou culposa em face das contratadas, fica facultado a estas rescindir o contrato, exonerando-se de todas as obrigações.

#### **CLÁUSULA VIII – DA FINALIZAÇÃO:**

Todas as certidões intermediadas pela DNA Cidadania serão enviadas diretamente para o endereço informado pelo contratante, cumprindo-se, assim, a obrigação das contratadas.

#### **CLÁUSULA IX – DO DIREITO DE IMAGEM:**

Após a finalização do presente contrato e sucesso na demanda, o contratante e seus familiares podem autorizar a postagem em redes sociais mediante envio da foto com os documentos intermediados por livre e espontânea vontade.

#### **CLAUSULA XII – DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Lisboa, Portugal, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

O presente contrato de adesão possui aceite virtual como forma de ratificação plena, e será celebrado entre contratante e contratadas, em que os direitos, deveres e condições são estabelecidos pelo proponente. Para iniciarmos basta aceitar os termos aqui propostos.